



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 44/82

Saucon
10/11/82
de Aguiar

Abre Crédito suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

Art. 1º. - Fica aberto crédito suplementar na quantia de C\$. 4.360.000,00 (quatro milhões trezentos e sessenta mil cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias seguintes:-

	010 - GABINETE DO PREFEITO	
	<u>100 - Gabinete do Prefeito</u>	
010.100.0307020.2	Dir. Sup. e Assessoramento	
Ficha - 003	3120 - Mat. de Consumo.....C\$.	80.000,00
Ficha - 004	3130 - Serv. Terc. e Encargos.....C\$.	120.000,00
010.100.0418111.4	Pagtº. Obrg. de Convênio	
Ficha - 005	3130 - Serv. Terc. e Encargos.....C\$.	46.000,00
	<u>110 - Secretaria Administrativa</u>	
010.110.0307021.2	Manut. de Atividades	
Ficha - 011	3130 - Serv. Terc. e Encargos.....C\$.	14.000,00
010.110.0522137.2	Manut. de Atividades	
Ficha - 013	3120 - Mat. de Consumo.....C\$.	2100.000,00
Ficha 014	3130 - Serv. Terc. e Encargos.....C\$.	190.000,00
	<u>130 - Assessoria de Planejamento</u>	
010.130.0309040.2	Manut. de Atividades	
Ficha - 023	3130 - Serv. Terc. e Encargos.....C\$.	60.000,00
	020 - Dep. de Administração	
	<u>213 - Seção de Comp. Alm. e Patrimônio.C\$.</u>	
020.213.0307021.2	Manut. de Atividades	
Ficha 043	3130 - Serv. Terc. e Encargos.....C\$.	160.000,00
	040 - Dep. Obr. e Serv. Urb.	
	<u>400 - Gabinetete do Diretor</u>	
040.400.0307021.2	Manut. de Atividades	
107 (Ficha)	3130 - Serv. Terc. e Encargos.....C\$.	50.000,00
	<u>410 - Div. de Constr. e Controle</u>	
040.410.1058575.1	- Abert. Calç. Ruas e Avenidas	
Ficha 114	4110 - Obras e Instalações.....C\$.	500.000,00
040.410.1688534.3	Const. e Reabt. de Estradas	
Continua.....		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº. 44/02

Ficha - 104	4210 - Obras e Instalações.....C\$.	50.000,00
	<u>411 - Seção de Visc. de Obras e Post. M.</u>	
040.411.1376448.2	Manut. da Fabrica de Vanilhas	
Ficha - 129	5120 - Mat. de Consumo.....C\$.	300.000,00
	070 - Dep. Serv. Municipais.	
	<u>511 - Seção de Limpeza Pública</u>	
050.511.1060325.2	Manut. de Atividades	
Ficha 148	3130 - Serv. Merc. e Encargos.....C\$.	30.000,00
000.012.1581486.2	<u>012 - Seção de Serv. Reserv. Comunit.</u>	
	Manut. de Atividades	
Ficha 178	3130 - Serv. Merc. e Encargos.....C\$.	120.000,00
	000 - Dep. Educ. e Cultura	
	<u>811 - Seção de Ensino de 1ª Grau</u>	
000.811.0841138.2	Manut. de Atividades	
Ficha 209	3111 - Fesscal Civil.....C\$.	2.520.000,00
Ficha 210	3120 - Mat. de Consumo.....C\$.	100.000,00
	T O T A L	C\$4.360.000,00

Art. 2º. - Os recursos para ocorrer as despesas autorizadas nesta Lei, virão das seguintes fontes:-

- I - Excesso de arrecadação.....C\$.
- II - Cancelamento das dotações Orçamentárias seguintes:-

	010 - Gabinete do Prefeito	
	<u>110 - Secretaria de Administrativa</u>	
010.110.0522137.1	Equip. Mat. Perm.	
Ficha 12	4120 - Equip. Mat. Permanente.....C\$.	50.000,00
	040 - Dep. Ob. Serv. Urb.	
	<u>410 - Div. Const. Controle</u>	
040.410.1376449.1	Const. e Controle	
Ficha 120	4110 - Obras e Instalações.....C\$.	300.000,00
040.410.1089531.1	Reap. Garagem	
Ficha 122	4120 - Equip. Mat. Permanente.....C\$.	500.000,00
	060 - Dep. Saúde e Ass. Social	
	<u>611 - Seção Serv. Distrit.</u>	
000.611.1375428.2	Manut. de Atividades	
Ficha 173	3130 - Serv. Merc. e Encargos	120.000,00
	T O T A L	C\$4.360.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Gala Benjamin Constant, 10 de novembro de 1992.

Dep. Livro próprio data supra.
Paulo Tanzi
C. Tanzi, On.

Alcides
Presidente